



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 315/2003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE PREMIAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:	01 – Divisão Financeira
Função:	04 – Administração
Subfunção:	123 – Administração Financeira
Programa:	0005 – Automação e Modernização da Adm. Financeira
Atividade:	2053 – Campanha de Premiação p/ recebimento de Impostos Municipais.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras.....
.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, será anulada parcialmente os elementos de despesas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:	01 – Divisão Financeira
Função:	04 – Administração
Subfunção:	123 – Administração Financeira
Programa:	0005 – Automação e Modernização da Adm. Financeira
Atividade:	2006 – Serviços de Tesouraria, Cadastro e Contábil

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 10 de Março de 2003

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente